

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - SECOMP

Ref. ao Processo P249052/2023.

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - SECOMP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hyilverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral/CE, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, e a empresa **SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50, com sede na Rua Luís Frota Carneiro, nº 1045, Bairro Dom José, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Oscar Ponte de Alcantara**, brasileiro, portador do RG nº 04983701010 SSP/CE, residente e domiciliado em Sobral-CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 006/2018, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência, de forma excepcional, do contrato do Contrato nº 012/2018-SECOMP, que tem como finalidade a prestação de "*serviços de locação de dois veículos automotores, tipo ônibus e um veículo tipo van, todos com condutores, combustíveis e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de servidores a serviços da Secretária de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Lote I*".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 17/05/2023 a 16/05/2024.

3.2. O contrato nº 012/2018 - SECOMP e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, em razão da excepcionalidade, unilateralmente pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído o processo de licitação aberta pela **CONTRATANTE** para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora desse certame.

3.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou indenização, devendo, para tanto, a CONTRATANTE notificar, por escrito, a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 15 de maio de 2023.



HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos
CONTRATANTE



**SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-
ME**
CNPJ nº 12.028.750/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

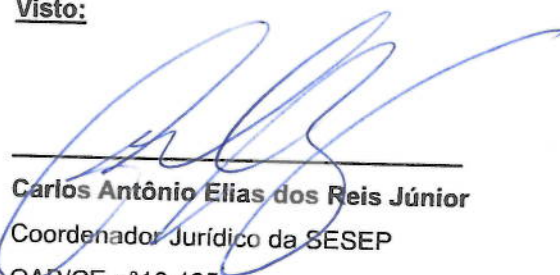
1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

Visto:



Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB/CE nº 18.435